



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CENTRO DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS

EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS - PRAE

EDITAL 019/2026
CENTRO DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS
DEPARTAMENTO DE DESPORTOS COLETIVOS
SELEÇÃO DE BOLSISTAS

O Departamento de Desportos Coletivos da Universidade Federal de Santa Maria, sob a coordenação do Professor Frederico Diniz Lima, torna pública a abertura de inscrições para seleção de acadêmicos dos cursos de Graduação em Educação Física - Bacharelado ou Licenciatura da UFSM para Bolsa PRAE-BAE, conforme Resolução N. 176/2024, para atuação no programa de Extensão "**Futebol UFSM: da Iniciação ao Profissionalismo**".

1. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO
Lançamento Chamada Pública	13/04/2026
Inscrição dos candidatos	14 a 20/04/2026
Avaliação dos candidatos	22/04/2026
Divulgação resultado preliminar	23/04/2026
Período de Recursos contra resultado Preliminar	24/04/2026 até 12h00
Análise Recursos	27/04/2026 até 16h00
Divulgação do Resultado Final	28/04/2026 até 18h00

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 Período: 14/04/2026 a 20/04/2026

2.2 Horário: 08h às 23h59 e das: 08h às 23h59.

2.3 Local: Online por e-mail frederico.lima@ufsm.br com o assunto INSCRIÇÃO PROCESSO SELETIVO – BOLSISTA PRAE

2.4 Documento Obrigatório:

- Ficha de Cadastro de Bolsista (anexo II);
- Histórico escolar;

- Breve relato sobre as experiências com iniciação esportiva e esporte de rendimento.

3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1 A seleção será realizada conforme segue:

a) Análise da Ficha de Inscrição e Horários Disponíveis (nota 5,0);

b) Análise do Histórico Escolar da Graduação (nota 5,0).

3.2 Serão aprovados(as) os(as) candidatos(as) que obtiverem nota final igual ou superior a 7,0, respeitando o limite máximo de 10,0. Os(as) demais candidatos(as) serão considerados(as) reprovados(as).

3.3 Os candidatos aprovados serão classificados na ordem decrescente das notas finais obtidas.

3.4 A seleção será válida para o período de 05 de abril a 31 de dezembro de 2026.

4. DA BOLSA E DAS VAGAS

4.1 Disponibilidade de 01 vaga para 01 bolsa PRAE-BAE para atuação nas atividades de iniciação esportiva do programa Futebol UFSM. **A bolsa, cujo valor será de R\$ 560,00 mensais, terá duração de nove (09) meses, a partir de 04/04/2025 a 31/12/2025.**

Vagas	Nº Projeto	Título do Projeto	Área de atuação	Período da Bolsa
01	065459	UFSM Futsal	Iniciação esportiva	04 de abril a 31 de dezembro de 2026.

5. DO BOLSISTA/ESTUDANTE

5.1 São requisitos exigidos do(a) estudante para o recebimento da bolsa:

5.1.1 Estar regularmente matriculado(a) na Universidade Federal de Santa Maria nos Cursos de Educação Física Bacharelado ou Licenciatura até o período final de vigência da bolsa.

5.1.2 Ter sido aprovado(a) em seleção pública realizada pelo coordenador do programa Futebol UFSM, mediante edital, em conformidade com a Resolução N. 176/2025 da UFSM.

5.1.3. Ter os dados pessoais atualizados (e-mail e telefone) no DERCA, no Portal do Aluno.

5.1.4 Possuir conta corrente pessoal em banco compatível com o sistema da instituição, para viabilizar pagamento da bolsa. Não será permitida conta poupança ou conta conjunta.

5.1.5 Não ter outra bolsa de qualquer natureza, salvo bolsas e benefícios que possuam a finalidade de contribuir para a permanência e a diplomação de estudantes em situação de vulnerabilidade social.

5.1.6 Ter disponibilidade para cumprir as atividades constantes no plano de atividades da bolsa, a ser proposto pelo coordenador do programa Futebol UFSM, no ato da inscrição, em **jornada de 16 (dezesseis) horas semanais de atividades.**

5.1.7 Manter as condições de habilitação da indicação no período de vigência da bolsa.

5.1.8 O não atendimento aos itens acima mencionados implicará no cancelamento da bolsa.

6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CLASSIFICAÇÃO

6.1 O resultado final será divulgado no site do CEFD.

6.2 A seleção de bolsista é prerrogativa do coordenador do programa e será de sua inteira responsabilidade, respeitando a resolução 176/2025. Cabe ao coordenador do programa a definição dos requisitos para seleção dos bolsistas, a realização da avaliação e seleção do bolsista e o julgamento dos recursos.

6.3 Os(as) candidatos(as) aprovados(as) serão classificados(as) na ordem decrescente das notas finais obtidas. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios:

6.3.1 Análise dos horários disponíveis para o desenvolvimento das atividades propostas;

6.3.2 Será dada preferência a estudantes com experiência prévia em: (1) atividades da equipe de Futebol UFSM, (2) de iniciação esportiva na modalidade de futebol e (3) futebol de competição;

6.4 Os(as) candidatos(as) aprovados(as) através da divulgação do Resultado Final deverão realizar assinatura de Termo de Compromisso e Plano de Atividades até 01 dia útil da data de divulgação do resultado diretamente com ao coordenador do projeto

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 Os casos omissos serão resolvidos pelo Coordenador do Programa Futebol UFSM.

7.2 Outras informações podem ser obtidas pelo e-mail frederico.lima@ufsm.br.

Santa Maria, 13 de abril de 2026

Frederico Diniz Lima
Coordenador do Futebol UFSM

Anexo II

FICHA DE INSCRIÇÃO CHAMADA INTERNA 019/2026

NOME COMPLETO (ou Nome Social Completo):	
IDENTIDADE DE GÊNERO:	COR/RAÇA:
CURSO:	
SEMESTRE:	N.º MATRÍCULA:
RG:	CPF:
ENDEREÇO COMPLETO:	
TELEFONE(S) PARA CONTATO (COM DDD):	
E-MAIL(S) PARA CONTATO:	
POSSUI BENEFÍCIO SOCIOECONÔMICO? () SIM () NÃO	
TRABALHA FORA DA UFSM? () SIM () NÃO SE SIM, ONDE?	
DADOS BANCÁRIOS:*	
BANCO:	
AGÊNCIA:	CONTA CORRENTE:

*Observar: a) a conta deve ser do tipo Corrente (**Conta Corrente**); b) o titular da conta deve ser a/o candidata/o à bolsa, ou seja, a conta não pode ser de terceiros e c) a conta não pode ser conjunta.

QUADRO DE HORÁRIOS

(Os horários das atividades a serem desenvolvidas pelo Programa de Extensão Futebol UFSM estão no quadro. Estas somam 12 horas. Serão computadas 4 horas de estudo a planejamento das atividades)

TURNO	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
Manhã	11:30 – 13:30		11:30 – 13:30		11:30 – 13:30	08:30 – 10:30
Tarde		15:30 – 17:30		15:30 – 17:30		
Noite						

Eu, candidato(a) à bolsa, **declaro**:

- 1º) **Não** estar vinculado a outra bolsa, independente do órgão financiador.
- 2º) Estar ciente e de acordo com as obrigações do bolsista/estudante indicadas neste edital

Data da inscrição: /...../..... .	Assinatura do(a) candidato(a) (pode ser digitalizada no portal SOUGOV):
--	---